



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 20/10/2023

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2023 – Nº 498

### DECRETO Nº 378 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a revogação de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aldeias Altas - MA.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 78, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Aldeias Altas – MA.

**CONSIDERANDO** a orientação técnica do Tribunal de Contas do Estado Maranhão encaminha via SAAP.

**CONSIDERANDO** as competências previstas na Lei Municipal nº 439 de 2023, que alterou a natureza jurídica do Regime Próprio de Previdência Social de Aldeias Altas/MA para autarquia, concedendo autonomia administrativa ao Instituto de Aposentadoria e Pensões de Aldeias Altas/MA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR os Decretos nº 227 de 18 de maio de 2016 e nº 010 de 03 de outubro de 2017, que concederam e retificaram, respectivamente, a aposentadoria por idade e tempo de serviço a ex-servidora, ANTONIA ANDRADES FERNANDES.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

**KEDSON ARAÚJO LIMA**

Prefeito Municipal de Aldeias Altas-Ma

### DECRETO Nº 379 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Especial de Estudos, análise e apresentação da proposta de criação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Aldeias Altas-MA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições nos artigos 8º, § 1º, e 67 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009 – CNE/CEB do Ministério da Educação, que fixou as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento da Meta 15 do Plano Municipal de Educação de Aldeias Altas (PME 2015-2025), instituído pela Lei Municipal nº 329 de 24 de junho de 2015 que assegura, a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da educação pública municipal, tendo como referência a Legislação Vigente e Lei Orçamentária Municipal, sem prejuízo dos ganhos obtidos e, Considerando o disposto no artigo Novo Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei nº 14.113, de 25

de dezembro de 2020 e alterada pela Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021 que regulamenta o novo FUNDEB, de que trata o Art. 212-A da Constituição

Federal; **CONSIDERANDO** que há necessidade de revisão e substituição do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Aldeias Altas- Ma;

**CONSIDERANDO** que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreira e Salários; **CONSIDERANDO** que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada comissão especial para tal finalidade;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, já indicaram os nomes dos servidores que comporão a comissão responsável pela realização do trabalho de análise e apresentação de propostas de um novo Plano de Cargos, carreira e Salários.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Estudos, análise e apresentação de proposta de criação de novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Aldeias Altas-MA, que tem por finalidade:

I – Estudar e debater o assunto, visando verificar a possibilidade do Município de criação e implementação de novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Aldeias Altas-MA.

II – Coordenar e acompanhar os trabalhos de (re)criação/(re)formulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Aldeias Altas-MA, sugerir alterações e discutí-lo com os demais profissionais do magistério.

III – Estabelecer parâmetros, diretrizes e condições para os integrantes da carreira, com estrutura, organização e definição clara, voltado para o exercício funcional entre servidores e administração pública.

IV – Caso seja viável sua implementação, deverá a Comissão elaborar e apresentar minuta do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Aldeias Altas-MA de acordo com as diretrizes emanadas pela legislação brasileira e aldeias-altense a exemplo das típicas no corpo deste Decreto e demais normativas pertinentes aos casos em comento, para posterior análise e aprovação pela Câmara de Vereadores e pelo Ordenador de Despesas, se assim entender.

Art. 2º - A Comissão de que trata este decreto será composta pelos seguintes membros indicados pelo Poder Executivo Municipal e pelo SINTRAP – Sindicato dos Trabalhadores Público Municipais:

#### **I – MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas/SEMECTI:

Prof.<sup>a</sup> Msc. Marlete de Almeida Aguiar da Silva

Gestora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas/SEMECTI:

Prof.<sup>a</sup> Msc. Elielda Fernanda Sousa Aguiar

Chefe do Departamento Técnico-Pedagógico em Assuntos Educacionais e Legislação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas/SEMECTI:

Prof. Msc. Denilson Barbosa dos Santos

Coordenadora de Recursos e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas:

Samyra Monique Guarino da Costa

Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas:

Prof.<sup>a</sup> Msc. Maria Helena Damasceno da Costa Alves

Coordenação da Educação Infantil da SEMECTI:

Prof.<sup>a</sup> Esp. Sandra Silva Araújo

Coordenação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais/Educação de Jovens, Adultos e Idosos/Educação Especial-Inclusiva da SEMECTI:

Prof.<sup>a</sup> Esp. Yolanda Maria Ribeiro Ramos

Prof.<sup>a</sup> Esp. Francisca Lucilene Santos da Silva



Prof.<sup>a</sup> Esp. Carlene Santos Alves

Prof. Esp. David da Silva Ferreira

Prof. Esp. Johny José dos Santos da Silva

Prof.<sup>a</sup> Esp. Ana Paula Macedo dos Santos

Assessoria Jurídica da SEMECTI:

Adv. Dra Adriana Mara Ferreira Rodrigues

Representante dos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA:

- Silvia Cristina da Costa Neves

Representante dos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA:

- Euzângela Bastos Lima

- Djaira Andrade de Oliveira de Lima

Representantes dos profissionais da Educação Especial/Inclusiva da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA:

- Raimundo Nonato Santos de Sousa

Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA:

- Jovina Maria Moura de Sousa

n) Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA:

- Regina Farias da Silva Nascimento

o) Representante da Secretaria Municipal de

Administração e Finanças:

- Sebastião Nunes de Almeida

p) Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Valber de Jesus Santos Lobato Filho

-Francisco de Almeida Lima Neto

q) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

- Vereador Luciano dos Santos

- Vereadora Fagna Reneia Ferreira

r) Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Cristiane Vieira Silva

- Josué da Silva Santos

- Francisco das Chagas da S. Mascarenhas

s) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

- Carlos Fernandes Andrades

- Ivanilde Pereira de Albuquerque dos Santos

t) Representante do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Aldeias Altas-MA

- José Ribamar Amorim Vieira

**II – MEMBROS INDICADOS PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES**

**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS-  
MA/SINTRAP**

- Euzamar de Aguiar Bandeira

-Flávio dos Anjos Silva

- Francileide Moura Araújo

Art. 3º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do correspondente Projeto de Lei pelo Poder Legislativo do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Aldeias Altas-MA, sua sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ALDEIAS ALTAS - MA, AOS VINTE DIAS DO  
MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

**KEDSON ARAÚJO LIMA**

Prefeito Municipal de Aldeias Altas-Ma

**EXPEDIENTE****Kedson Araújo Lima*****Prefeito Municipal*****Marcio Lobo Lima*****Vice – Prefeito*****ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO  
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****OUTUBRO/ 2023**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$) .....	1.320,00
TAXA SELIC (%) .....	0,01614
TJLP (% ao mês) .....	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS) .....	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS) .....	0,00000

**HINO DE ALDEIAS ALTAS**

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança  
 No horizonte há um novo porvir  
 Fruto nato de braços bem fortes  
 De um povo garboso e viril  
 Pra esta terra ainda criança  
 Muitas glórias ainda hão de vir  
 Que a bravura da raça suporte  
 Deste solo ser sempre servil.

**ESTRIBILHO**

Aldeias Altas berço de poeta  
 Prova viva de culto ao labor  
 Nos teus campos a cana-de-açúcar  
 Mostra o verde de esperança e do amor  
 Aldeias Altas terra mãe querida  
 Teu louvor hei de sempre cantar  
 Que teus filhos ao longo da vida  
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias  
 Teu futuro orgulho trará  
 És o berço de Gonçalves Dias  
 Cantor da mata do Jatobá  
 Ao cantar os louros da tua glória  
 De prazer se enche o coração  
 Prometendo te dar só vitórias  
 Ordenamos na paz e na união.